



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 139, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre permuta de
Ponto de Táxi.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

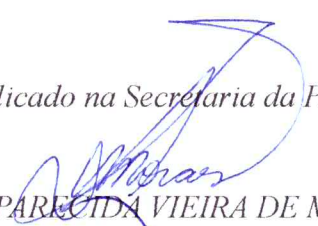
Artigo 1.º Fica autorizada a permuta da vaga de Ponto de Taxi do Sr. ANTONIO BENEDITO RESENDE, RG. 7.536.206, CPF. 983.416.858-68, motorista, concessionário do Ponto n.º 16 (dezesesseis) - localizado na Rua Vereador Rubens Bueno, em frente do n.º 215 – Conjunto Habitacional Pedro Barros, com o Sr. LUIZ CESAR DE BARROS, RG. 18.111.821-X, CPF. 072.074.988-37, motorista, concessionário do Ponto n.º 08 (oito) - localizado à Rua Jácomo Lamarca – Parque São Roque.

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 17 de setembro de 2020.


JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária